



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN

LEI Nº 2.343 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.987
=====

"Dispõe sobre a concessão de prêmios em dinheiro aos vencedores do IV Concurso de Violeiros da Terra, comemorativo à Semana do Município".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder os seguintes prêmios em dinheiro aos vencedores do IV Concurso de Violeiros da Terra, comemorativo à Semana do Município:

I - Às duplas e trios sertanejos:

- a) Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados) ao primeiro colocado;
- b) Cz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados) ao segundo colocado;
- c) Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados) ao terceiro colocado;

II - Aos cantores sertanejos individuais:

- a) Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados) ao primeiro colocado; e
- b) Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados) ao segundo colocado.

Art. 2º - A concessão dos prêmios previstos no art. 1º desta Lei deverá obedecer o regulamento do evento-comemorativo a ser baixado por Decreto do Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão a dotação codificada no orçamento vigente sob o nº 03.01.0307020.2.006.3132.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário -



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN

rio.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 10 de -
dezembro de 1.987.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. Serviços Administrativos aos 10-12-1.987.